



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS
PROCESSUAIS DO NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,
DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competências dispostas no
Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de perícia médica para o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais do procedimento administrativo
nº 010/2022 em trâmite na Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no Art. 55 do Decreto Municipal nº
1.059 de 02 de Setembro de 2019, que traz o **CARÁTER DE URGÊNCIA E
PREFERÊNCIA**, Suspende-se os prazos por 60 dias.

Art. 3º - A suspensão dos prazos processuais estabelecida por esta portaria
deve ser considerada a partir de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social